

Estado do Rio Grande do Sul **Prefeitura Municipal de Palmitinho**



PROJETO DE LEI Nº 54/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária;

07.01 - Fundo Municipal da Saúde - Rec. Convênios

	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
10.301.0032. 1076 -	Prog. Rede Bem Cuidar - Aquis. Equip. Odontológicos - FES
44905200000000 -	Equipamentos e Material Permanente – R\$ 50.000,00 Rec. 4293

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2022.

Art. 2° - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto do art. 1° da Presente Lei;

- I Excesso de arrecadação, no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;
- No recurso 4293 Aquis. Equipamentos. e Mat. Perm. FESR\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO -RS, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

CAETANO ALBARELLO Prefeito Municipal 0 9 ASD. 2022

Bales the

Assinatura





Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 54/2022

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A abertura deste Projeto de Lei é a proposta sobre a abertura de crédito especial no orçamento, relativo aos recursos recebido do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$ 50.000,00, tendo por finalidade adquirir equipamentos odontológicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde, recursos oriundos da portaria nº 395/2022 – SES-RS.

Outrossim informamos que a aplicação destes recursos foi decidido em reunião com Conselho Municipal de Saúde.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO Prefeito Municipal

